Tabelas de Honorários Mínimos		
	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
TABELA I	Concultor o Percentes	
IABELAI	Consultas e Pareceres 1 - Verbal	
	1.1 - Sem litígio - cada uma	1.662,29
	1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	3.823,27
	2 - Escrita (parecer)	12.300,94
TABELA II	Diligâncias Profissionais Avuless	1
IABELAII	Diligências Profissionais Avulsas 1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	1.662,29
	2 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	2.160,98
	3 - Acompanhar cliente a cartono judiciai, por vez	2.100,90
	3.1 - No cível - cada vez	3.158,35
	3.2 - Na esfera administrativa - cada vez	1.662,29
	3.3 - Na repartição policial - cada vez	3.823,27
	4 - Requerimento ou petições avulsas - cada	
	4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada	1.329,83
	O Company of the comp	1.329,83
	4.2 - Em assunto civil litigioso - cada	2.160,98
	4.3 - Em questões de caráter penal - cada 4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada	3.823,27
	4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada	1.329,83
		2.160,98
	5 - Assistência as escrituras públicas:	4 220 02
	5.1 - De caráter meramente consultivo	1.329,83
	5.2 - Por nomeação judicial	664,92
	6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:	0.000.07
	6.1 - De caráter administrativo	3.823,27
	6.2 - De caráter judicial	4.321,95
	6.3 - De caráter extrajudicial	2.160,98
	7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais	1.329,83
	8 - Idem em repartições públicas judiciais	2.160,98
	9 - Pedidos de certidões	664,92
	10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas	664,92
	Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais.	
TABELA III	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	40 454 40
	1 - De sociedade anônimas	18.451,42
	2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas	12.300,94
	3 - De sociedades e associações civis	12.300,94
	4 - De fundações	12.300,94
	5 - De loteamentos e respectivos memoriais	97.243,95
	6 - De locação e arrendamento:	Matala la ala
		Metade do valor
	6.1 - Para fins residenciais	de um mês de
		aluguel
		3/4 do valor de
	6.2- Para fins não residenciais	um mês de
	Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião	aluguel
	da assinatura do contrato.	
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	
	7.1 - Para fins residenciais	1.329,83
	7.1 - Para fins residenciais 7.2 - Para fins não residenciais	1.329,83 2.160,98

	março/2024
Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	maryo/2024
7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel	2.160,9
7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel	1.329,8
7.6 - De alienação com garantia fiduciária	2.160,9
7.7 - De fiança	1.329,8
7.8 - De aforamento e enfiteuse	2.160,9
7.9 - De concubinato	2.160,9
7.10 - De cessão de créditos ou de direitos	1.329,8
7.11 - De sub-rogação	1.329,8
7.12 - De hipoteca	2.160,9
8 - De Doação	3.823,2
9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos	4.654,4
10 - De outros negócios jurídicos	3.823,2
Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.	
	_
ABELA IV Acordos Extrajudiciais	T
Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:	100.0
1 - Até o valor de 1 salário-mínimo	166,2
2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos	332,4
3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos	664,9
4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos	1.329,8
5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos	2.160,9
6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos	3.823,2
7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos	7.480,3
8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos	9.973,7
9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos	12.300,9
10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos	24.103,2
11 - Acima de 5000 salários-mínimos	24.601,8
12 - De valor inestimável	2.160,9
ABELA V Viagens e Diárias	
1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e	
estadia será no MÍNIMO de:	1.329,8
2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não	
existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel	
de aluguel.	
3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são	1
independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser	
antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.	
BELA VI advocacia mensal ou de partido	
1 - Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	
1.1 - Em caráter meramente consultivo	3.823,2
1.2 - Com assistência total na comarca da sede do Advogado	6.150,4
1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do Advogado, independentemente de	
despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	
	7.480,3
2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais	7.480,3
3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária	
ou fração	1.329,8
4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas	
semanais (MAIS)	166,2

Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela

Viagens e Diárias.

		março/2024
	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	mar yor 2024
ABELA VII	Condomínios	
	1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	2.160,9
	1.1 - Por unidade que acrescer	166,2
	2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	0.400.0
	3 - Outros contratos condominiais	2.160,9
	4 - Representação em assembleias, para cada condômino	997,3
	Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento,	
	regulamento, incorporação etc., se o Advogado elaborou o documento, deverá ser	
	remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o	
	honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção).	
TABELA	Naturalização e Cidadania	
VIII	1 - Aquisição de nacionalidade	
VIII	1.1 - Naturalização	6.150,4
	1.2 - Com recursos	6.482,9
	2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	79.956,1
	3 - Recursos inominados	36.902,8
	4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	24.601,8
	5 - Pedido de permanência e assemelhados	9.308,8
	o Todiao de pormanenta e decementados	0.000,0
ARFI A IX	Vistos em Contratos Comerciais	
	1 - De capital até 40 salários-mínimos	2.825,8
	2 - De capital até 80 salários-mínimos	3.490,8
	3 - De capital até 160 salários-mínimos	4.321,9
	4 - De capital até 320 salários-mínimos	4.986,8
	5 - De capital até 640 salários-mínimos	5.651,7
	6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	6.815,3
	7 - Alteração de contratos	2.160,9
	8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de	
	capital respectivos	2.160,9
		O mesmo val
		dos honorário
		estabelecidos
		para os
	9 - Consolidação de contratos sociais	contratos, sen
		o valor MÍNIM
		do item 7
		(Alteração de
		Contratos)
	10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos	2.160,9
	para os contratos	
	11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	4.986,8
	12 - Atos constitutivos de cooperativas	4.321,9
ADELAY	Defecce em Inguérites Administratives	
ABELA X	Defesas em Inquéritos Administrativos	0E 77E (
	1 - Em que caiba demissão	25.775,9
	2 - Nos demais casos	6.443,9
	3 - Recursos cada 4 - Medidas cautelares administrativas	4.876,5 4.005,7
	14 - MECHAS LAURIALES AUTHUSTANVAS	4.005.7

	Tabelas de Honorários Mínimos	
Atualizaçã	o, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
ABELA XI Medidas Caute	elares Cíveis	
	utelares específicas	4.005,7
	interpelação e protesto ou sustação de protesto	2.264,1
	telar inominada	4.005,7
	uver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.	4.003,1
Obs.: 2. Não	havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.	
ABELA XII Ações Cíveis		
1 - Procedimen	to sumário:	
	ento em razão do Valor da Causa:	
	obre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção	
	vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	6.150,4
	obre o valor da causa, se vencido o constituinte do Advogado contratado	0.100,2
(MÍNIMO de)	obic o valor da cadoa, se vericido o constituinte do Advogado contratado	4.986,8
,	ento em Razão da Matéria:	4.900,0
	o o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos	0.450
	tem 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)	6.150,
	o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da	
	com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o	
constituinte, e s	se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	5.651,
2 - Outros Proc	redimentos:	
2.1 - Ação Poss	sessória	9.308,8
2.2 - Ação de U		
2.2.1 - Propried		15.459,
	nfeitorias ou rentável	18.451,
	livisão ou de demarcação	18.451,
2.3.1 - Cumulad	,	
		6.150,
	unciação de Obra Nova	7.480,
2.5 - Ação Popi		18.451,
2.6 - Ação Reso		21.609,
-	Prestação de Contas:	
2.7.1 - Pela prir	neira fase	3.823,
2.7.2 - Pela seg	gunda fase	3.158,
valor do saldo	dvogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o RECECIDO, independente da verba honorária da sucumbência. dvogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o pago.	
		0.450
	de l'erceiro	3 158
2.8 - Embargos		3.158,
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D	Desapropriação:	
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried	Desapropriação: lade rural nua	5.651,
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried	Desapropriação: dade rural nua dade rural com benfeitorias ou rentável	5.651, ²
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried 2.9.3 - Propried	Desapropriação: dade rural nua dade rural com benfeitorias ou rentável dade urbana, sem benfeitorias	5.651, ² 24.601, ⁸ 21.609, ⁷
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried 2.9.3 - Propried 2.9.4 - Propried	Desapropriação: lade rural nua lade rural com benfeitorias ou rentável lade urbana, sem benfeitorias lade urbana, com benfeitorias	5.651,7 24.601,8 21.609,7 27.760,2
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried 2.9.3 - Propried 2.9.4 - Propried 2.10 - Ação Rei	Desapropriação: Idade rural nua Idade rural com benfeitorias ou rentável Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, com benfeitorias Idade urbana, com benfeitorias Idade urbana, com benfeitorias	5.651,7 24.601,8 21.609,7 27.760,7 18.451,4
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried 2.9.3 - Propried 2.9.4 - Propried 2.10 - Ação Rei 2.11 - Outras a	Desapropriação: Idade rural nua Idade rural com benfeitorias ou rentável Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, com benfeitorias	5.651, 24.601, 21.609, 27.760, 18.451,
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried 2.9.3 - Propried 2.9.4 - Propried 2.10 - Ação Rei 2.11 - Outras a 2.12 - Proced específica)	Desapropriação: Idade rural nua Idade rural com benfeitorias ou rentável Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, com benfeitorias Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, com be	5.651, 24.601, 21.609, 27.760, 18.451, 12.300,
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried 2.9.3 - Propried 2.9.4 - Propried 2.10 - Ação Rei 2.11 - Outras a 2.12 - Proced específica) 2.13 - Procedi	Desapropriação: Idade rural nua Idade rural com benfeitorias ou rentável Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, com benfeitorias	5.651, 24.601, 21.609, 27.760, 18.451, 12.300, 3.158,
2.8 - Embargos 2.9 - Ação de D 2.9.1 - Propried 2.9.2 - Propried 2.9.3 - Propried 2.9.4 - Propried 2.10 - Ação Rei 2.11 - Outras a 2.12 - Proced específica) 2.13 - Procedi específica)	Desapropriação: Idade rural nua Idade rural com benfeitorias ou rentável Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, com benfeitorias Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, sem benfeitorias Idade urbana, com be	3.158,3 5.651,7 24.601,8 21.609,7 27.760,2 18.451,4 12.300,9 3.158,3 6.150,4 1.994,7

Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	3.158,
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de 2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	2.160,
2.16 - Exceções (em apartado)	1.662
2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	1.329
2.18 - Intervenção de terceiros: 2.18.1 - Como interveniente	3.823
2.18.2 - Como demandado	3.823
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do	
procedimento	3.823
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou	
assistente	1.329
2.20 - Ação declaratória:	2 022
2.20.1 - Autônoma	3.823
2.20.2 - Incidental	2.160
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	3.158
2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados	
(MÍNIMO de)	1.994
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	2.450
2.22.1 - Pelo credor, se o Advogado atuou no processo de cognição (mais)	3.158
2.22.2 - Pelo devedor se o Advogado atuou no processo de mais cognição 2.22.3 - Por qualquer das partes, se o Advogado não atuou no processo de cognição	1.662 4.654
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	mesmas tabe do nº 2.21 e s subitens, conforme o ca
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se a mesmas tabe do nº 2.21 e so subitens, conforme o ca
2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	
2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	3.158
2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos	8
pactuados (MÍNIMO de)	1.994
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	1
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	3.158
2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão)
judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de) 2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	1.994
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	3.158
2.27.1 - Pelo credor (MINIMO de)	1.994
2.28 - Monitória	
Z.ZO = IVIOHILOHA	1.994
2.20 - Processo de insolvância civil:	
2.29 - Processo de insolvência civil:	10 /51
2.29 - Processo de insolvência civil: 2.29.1 - Pelo credor 2.29.2 - Pelo devedor	18.451 9.308

		março/2024
	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	
	2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	1.994,7
	2.29.5 - Habilitação retardatária	1.329,8
	Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.	1.020,
	Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer	
	das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada Advogado.	
	Obs.: 3. Em caso de denunciação da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a	
	ação principal.	
	Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba	
	honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.	
ABELA	Despejos e Inquilinatos	
XIII	1- Ação de DespELo:	
	1.1 - pelo locador ou sublocador:	
	1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	3.158,
	1.1.2- por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	3.823,
	1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	3.823,
	1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:	
	1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	664,
	1.2.2 - Contestação:	
	Por falta de pagamento	2.160,
	Por outros motivos	3.158,
	1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel	664,
	1.2.4 - Retenção por benfeitorias	3.158,
	1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução	1.329,
	2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:	1.329,
		6 150
	2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	6.150,
	2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	3.823,
	3 - Ação renovatória de locação	11.137,
	4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de	
	Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	5 - Fiança - extinção ou substituição	1.662,
	6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:	
	6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	3.158,
	6.2 - Contestação	2.160,
	Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer	
	das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada	
	Advogado.	
	Obs.: 2. Em caso de denunciação da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a	
	ação principal.	
	Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba	
	honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito	
	estabelecendo o contrário.	
BELA	advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil	
XIV	1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento	1.994,
VIA	2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	3.158,
	3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	3.158,
	4 - Outros alvarás	2.160,
	5 - Legitimação de filhos: 5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	2.160,

Atualização atá a mão da FEV/2024, nota índica manael (ICD M FCV)	março/2
Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	
6 - Adoção:	
6.1 - Por escritura pública	1.
6.2 - Por procedimento judicial	3.
7 - Reconhecimento de filhos:	
7.1 - Por escritura pública	1.
7.2 - Por procedimento judicial	3.
7.3 - Por procedimento administrativo - cartorário	2.
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	1.
8.2 - Em juízo	3.
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	4.
9.2 - Sem valor econômico	2.
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	3.
10.2 - Renúncia ou desistência	3.
11 - Venda judicial de bens de menores	4.
12 - Interdição	6.
13 - Separação judicial:	0.
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	11.
13.1 - Alligavel - Selfi belis a partillal	Item 13.
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	5% sobre
175.2 - Arrigaver - com bens, mas com partima acordada na miciai	dos be
	Item 13.
42.2 Amigával com bono porám com goardo referente o portilho	5% sobre
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	dos be
40.4 Litiniana paga hana a nagtilhag	
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	12.
40.5 Litiniana anna hanna a martillan	Item 13.
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	5% sobre
40.0 1777	dos b
13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável	7.
Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2	2 ou 13.3,
conforme o caso.	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	3.
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1- Conversão amigável	5.
14.2 - Conversão litigiosa	7.
Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subiter	n 13.2 ou
13.3, conforme o caso.	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	9.
	Item 15.
	5% sobre
15.1.1. Com hons a partilhar	dos bens
15.1.1 - Com bens a partilhar	partilha
	tambe
	amigá
	Item 15.
	10% so
15.1.2 - Com bens a partilhar	valor dos
	se a parti
	judic

Tabelas de Honorários Mínimos	
Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/20
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	10.80
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme	
caso.	
16 - Divórcio litigioso	12.30
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme	
caso.	
17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o Advogado não tive	5% sobre o
patrocinado a causa originária	dos bens, d
patrocinado a causa originaria	valor MÍNIM
	item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)	3.15
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal	3.82
20 - Alimentos:	
	10% sobre
	meses o
20.1 - Pelo credor	pensão, co
	valor MÍNIM
	item 14.
	5% sobre
	débito, coi
20.2 - Pelo devedor	valor MÍNIM
	item 9.
	10% sobre
	prestaçõ
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado	
20.0 Quartuo o acionado deixar de pagar a perisão por decisão judiciar transitada em juigado	valor MÍNIM
	item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:	itom ii
,	10% sobr
	verba qu
20.4.1 - Pelo credor	receber, co
	valor MÍNIM
	item 18
	5% sobre
	verba que p
20.4.2 - Pelo devedor	com o va
20.112 1 0.0 4010401	MÍNIMO do
	9.2
Obs.: Se o Advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valore	
estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.	
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:	7
20.5.1 - Pelo pedido	5.65
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)	2.16
	10% da pa
	reduzida
	aumentada
	deferida;
20.6 - Pavisão, Aumento ou Padusão do pansão	Advogado,
20.6 - Revisão, Aumento ou Redução de pensão	ambos os c
	com o va
	MÍNIMO do
	20.5.1

Tabelas de Honorários Mínimos	
Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/202
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos	4.654
22 - Guarda e Posse de menores:	4.034
22.1 - Pelo pedido	4.654
22.2 - Pela defesa	3.82
23 - Regulamentação de Visitas:	3.02
23.1 - Pedido ou defesa	4.65
23.2 - Modificação da regulamentação	3.82
24 - Anulação de Casamento:	3.02
24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)	15.45
ZT.1 CONTRONG (WINTERFOOD)	10% sobr
	meação d
24.2 - Com bens a partilhar	cliente, cor
	valor MÍNIM
	item 12
25 - Emancipação	3.82
26 - Processos de valor inestimável	3.82
27 - Ação de Investigação de Paternidade:	
27.1- Não cumulada com petição de herança	11.13
27.2 - Cumulada com petição de herança	14.12
Obs.: Ao Advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.	
28 - Ação negatória de paternidade	11.13
29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida	4.65
30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução	Valor MÍNI
de sociedade conjugal	do item 20.
31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:	
31.1 - Por via administrativa	4.32
31.2 - Por via litigiosa	6.15
32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela	3.82
Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das	s = ==================================
partes, quando não houver previsão específica para tanto.	_
Obs.: 2 - Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.	_
Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba	
honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito	
estabelecendo o contrário.	_

TABELA	advocacia no Juízo Orfanológico	
XV	1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
	1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	3.823,27
	1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	4.986,87
	1.3 - de 50 salários-mínimos a 100 salários-mínimos	8.145,22
	1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	10.472,43
		3% sobre o valor
		da meação +
		valor do item 1
		da Tabela IV,
	1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	para cada valor
		de 100 salários
		mínimos ou
		Fração, sobre a
		meação

Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/202
2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesm critério usa para o inventarianto que couber quinhão o Herdeiro o cessionár
3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário	Acrescer m 3% sobre o honorário calculados, p a meação o quinhão er discussõe
 4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis 	4.654
5 - Retificação de partilha:	0.454
5.1 - Simples	3.158
5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de) 5.3 - Através de ação rescisória de partilha	1.329 9.308
6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento	6.15
 7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato 	
8 - Usufruto e fideicomisso	5.48
9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição	4.654

TABELA	Falências e Concordatas	
XVI	1 - Requerimento de falência:	
		10% sobre o
		valor do crédito
	1.1 - Com a decretação da quECra	ajuizado, com o
		valor MÍNIMO do
		item 6.1
	1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento	3.158,35
	1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência	3.823,27
		Aplicam-se os
	2 - Requerimento de concordata	subitens acima,
		conforme o caso
	3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:	
	3.1 - Sem impugnação	2.160,98
	3.2 - Havendo impugnação ou contestação	3.158,35
	4 - Habilitação de crédito:	
	4.1 - Sem impugnação	1.329,83
	4.2 - Havendo impugnação	1.994,75
	5 - Habilitação retardatária	1.329,83
	6 - Embargos à falência	3.823,27
	6.1 - Com a procedência dos embargos	6.150,47
	7 - Arguição de matéria relevante pelo devedor	1.994,75
	8 - Extinção de falência	5.651,79
	9 - Arguição de falsidade	3.158,35
	10 - Assistência ao falido	5.651,79
	11 - Assistência ao comissário da concordata	5.651,79

Tabelas de Honorários Mínimos		
	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
	12 - Assistência ao síndico	6.150,47
	13 - Extinção de concordata	4.986,87
	14 - Interdição do falido ou concordatário	4.986,87
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta	,
	também, pertencerá ao Advogado da parte vencedora. Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.	
	ODS 2 - O percentual do item 1.1 incluira sobre o valor do credito ajuizado.	
TABELA	Cartas Precatórias e Rogatórias	
XVII	1 - Por substabelecimento:	
	1.1 - Para fins de citação ou intimação	2.160,9
	1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens	3.823,2
	1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	1.662,2
	1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	1.994,7
	1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência	2.160,9
	1.6 - Para busca e apreensão, no cível	2.160,9
	1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	4.321,9
	1.8 - Para outros fins inominados e especiais	4.321,9
	1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo	3.158,3
TABELA	advocacia Fiscal	
	A - No foro administrativo:	
XVIII		
	1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo	0.200.0
	o MÍNIMO de)	9.308,8
	2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar	0.000.0
	sendo o MÍNIMO de)	9.308,8
	B - No foro judicial:	5.054.5
	1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)	5.651,7
	Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.	
	2 - Dação em pagamento	24.601,8
	3 - Embargos, na execução por carta	4.654,4
	4 - Exceção de incompetência de juízo	5.651,7
	5 - Exceção de suspeição ou outras	5.651,7
	6 - Pedido de parcelamento de débito	1.329,8
	7 - Embargos de declaração	1.329,8
	8 - Embargos infringentes	1.329,8
	9 - Embargos à adjudicação	4.654,4
	10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)	4.654,4
	11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)	6.150,4
	12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal	4.654,4
	13 - Outras atividades não compreendidas acima	2.160,9
	Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.	
TABELA	advocacia Previdenciária	
XIX	1 - Consultas e pareceres	
ΛIΛ	1.1 - Verbal	1.623,9
	1.1.1 - Sem litígio - cada uma	3.735,0
	1.2 - Em discusão ou litígio - cada uma	12.017,0
	1.2 - Lin discusati du litigio - caua ullia	12.017,0

Tabelas de Honorários Mínimos	
Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/
2 - Atuação do advogado na esfera administrativa	\neg
2.2 - Concessão ou revisão de benefícios previdenciários	4.
Obs.: Acrescido do percentual mínimo de 20% sobre o total das parcelas ou diferença	
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente e em havendo recurso se	
acrescido mais 10% ao percentual mínimo.	
	Perce
	mínimo d
	sobre o to
	parcela
	diferer
2.3 - Concessão de benefícios assistenciais	vencidas
2.3 - Concessão de Deficitios assistenciais	pagas a
	efeti
	recebimer
	cliente,
	(dois) sa
	mínim
2.4 - Justificativa administrativa	3.
2.5 - Expedição de certidão de tempo de serviço/contribuição	2.
3 - Atuação do advogado na esfera judicial	
3.1 - Ação de concessão e revisão de benefícios previdenciários, incluindo auxílio-doença e	
acidente de trabalho Obs.: Acrescido do percentual mínimo de 20% sobre o total das parcelas ou diferença	6.
	20
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi	te
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu	te
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi	te
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu	te al
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu	Percer mínimo d
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu	Percer mínimo d sobre o to
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu	Percer mínimo d sobre o to parcela
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo.	Percer mínimo d sobre o to
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo.	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo.	Percer mínimo di sobre o to parcela diferen vencidas pagas a efetiv
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo.	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetiv recebimer
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo.	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente,
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo.	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo.	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limimimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentumínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais	Percer mínimo di sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetiv recebimer cliente, (dois) sa mínim
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetiv recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limir mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado.	Percer mínimo di sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal o percentual de honorários durante o período da tutela.	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetiv recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal o percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempora de concessão ser indeferida de concessão	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal o percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempa favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorários	Percer mínimo d sobre o to parcela diferen vencidas pagas a efetiv recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal o percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempa favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorário mínimos equivalentes ao da ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição	Percer mínimo d sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal o percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempa favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorários mínimos equivalentes ao da ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição.	Percel mínimo o sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limi mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentu mínimo. 3.2 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios o prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base o cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal o percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempa favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorário mínimos equivalentes ao da ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição	Percei mínimo di sobre o to parcela diferer vencidas pagas a efetir recebimer cliente, (dois) sa mínim 8.

Tabelas de Honorários Mínimos		
	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
TABELA	Acidentes de Trabalho	
XX	1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)	4.654,41
	2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho	4.654,41
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao Advogado da parte vencedora. Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o Advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecente foi vencido.	
	Manufactor to Communication	
TABELA	Mandado de Segurança	5.054.70
XXI	1 - Sem valor demandado	5.651,79
	2 - Com valor demandado - cada um	7 100 0
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	7.480,30
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de)	3.823,27
	2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	1.994,7
TABELA	advocacia Trabalhista	
XXII		20% sobre o
		valor do acordo
	A Danlaman a turk alli inta annulatana	ou condenação
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	com o valor
		MÍNIMO do iter
		13
	2 - Homologação de rescisão contratual	664,92
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	,
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20%
	3.1 - Haverido valor	do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	1.329,83
		Cada parte
		pagará 20%
		sobre a
	4 - Dissídio individual plúrimo	condenação ou
		acordo com o
		valor MÍNIMO d
		item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa	6.150,4
	6 - Dissídio coletivo:	200/ 22672
		20% sobre a
		vantagem
	6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente	pleiteada, com
		valor MÍNIMO d
	O O do notivers a serificio (MÍNIMO de)	item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	4.986,8
	7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros	1.662,29
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	1.994,7
	9 - Recurso ordinário	4.654,4
	10 - Recurso de revista	4.654,4
	11 - Recurso de agravo de petição	4.654,4
	12 - Agravo de instrumento	3.823,2
	13 - Alvará de levantamento em geral	997,3
	14 - Recurso extraordinário	13.963,2
	15 - Ação rescisória trabalhista	10.804,8

	Tabelas de Honorários Mínimos	
	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
	16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos	
	Classistas, a seguir	
	Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito	
	em contrário.	
	Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.	
TABELA	Consultoria a Sindicatos Classistas	
XXIII	1 - Sem relação empregatícia:	
	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	2.160,9
	1.1.2 - de 500 a 1.000 associados	3.823,2
	1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500	6.815,3
	1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:	
	1.2.1 - Até 10 associados	3.823,2
	1.2.2 - de 10 a 20 associados	4.986,8
	1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	6.815,3
	1.3 - Para confederação de sindicatos:	
	1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	6.915,1
	1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos	9.308,8
	1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a	4.654,4
TABELA	Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso. advocacia Criminal	
XXIV	1 - Só acompanhar inquérito policial	4.654,4
	2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	9.308,8
	3 - Contravenção penal	7.480,3
	4 - Processo sumário	9.308,8
	5 - Processo ordinário	15.459,3
	6 - Processo especial	9.308,8
	Obs.: Os itens acima remuneram tanto o Advogado da defesa quanto o Advogado da acusação. 7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados): 7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	46.211,6
	b) pela acusação	36.902,8
	7.2 - Só a sustentação da tribuna:	50.502,0
	a) pela defesa	18.451,4
	b) pela acusação	12.300,9
	7.3 - Atuação até a contrariedade:	12.000,
	a) pela defesa	12.300,9
	<i>7</i> 1	9.973,7
	ID) pela acusacao	
	b) pela acusação 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto	0.070,7
	7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto	
	7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação	6.150,4
	 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação 8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de) 	6.150, ² 4.654, ²
	 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação 8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de) 9 - Pedido de cessação de periculosidade 	6.150, ² 4.654, ² 6.150, ²
	 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação 8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de) 9 - Pedido de cessação de periculosidade 10 - Pedido de reabilitação 	6.150,4 4.654,4 6.150,4 6.150,4
	 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação 8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de) 9 - Pedido de cessação de periculosidade 10 - Pedido de reabilitação 11 - Pedido de explicação em juízo criminal 	6.150,4 4.654,4 6.150,4 6.150,4 7.480,3
	 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação 8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de) 9 - Pedido de cessação de periculosidade 10 - Pedido de reabilitação 	6.150,4 4.654,4 6.150,4 6.150,4

	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
	15 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	6.150,4
	16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	7.480,3
	17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	3.823,2
	Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.	
	Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reduzidos à metade.	
	Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.	
FABELA	Outras Medidas Criminais	
XXV	1 - HABEAS CORPUS:	
	1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	5.485,5
	1.2 - Perante o Tribunal de Alçada	6.815,3
	1.3 - Perante o Tribunal de Justiça	7.480,3
	1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal	9.308,8
	1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral	9.308,8
	1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral	12.300,9
	1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar	9.973,7
	1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça	15.459,3
	1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal	24.601,8
		MÍNIMO meta
		dos valores d
		item 1, conform
	2- Recurso de Habeas Corpus	o Tribunal para
		qual for
		interposto o
		recurso
	3 - Pedido de desaforamento	4.986,8
	4 - Revisão criminal	12.965,8
	5 - Revogação de medida de segurança	7.480,3
	6 - Conflito de jurisdição	6.150,4
	7 - Pedido de unificação de pena	6.150,4
	8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras	6.150,4
	9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas	6.150,4
	10 - Outras atividades de Advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	6.150,
	Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o Advogado do assistente de acusação.	
	Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.	
ABELA	advocacia no Foro Militar	
XXVI	1 - No processo ordinário:	
	1.1 - Pela defesa - 1ª instância	13.963,2
	1.2 - Pela justificação de revelia	5.651,7
	1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	3.823,2
	1.4 - Só defesa preliminar	3.823,2
	1.5 - Defesa de revel	12.965,8
	1.6 - Só pedido de diligência - cada	997,3
	1.7 - Pedido de atendimento com justificação	4.321,9
	1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	3.823,
	no sacindação do reiovancia excepciónal de comportamento militar	9.308,

	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
	Addantagae, ate e mee de l'Etizez-, pele maior mensai (lei -m i et)	
	1.10 - Recurso em sentido estrito	9.308,
	1.11 - Recurso de apelação	13.963,
	1.12 - Recurso de embargos	9.308,
	1.13 - Recurso de revisão	12.300,
	1.14 - Correição parcial	12.300,
	1.15 - Recurso de reclamação	9.308
	1.16 - Recurso especial ou extraordinário	21.609
	1.17 - Recurso ordinário	18.285
	1.18 - Avocação de processo	5.651
	1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:	40.000
	1 - pelo pedido	12.300,
	2 - recurso de habeas corpus - cada	9.308,
	Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.	
	3 - Conselho de justificação	10.804,
	4 - Outras atividades deste foro	6.815,
	Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3	,
	se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo Advogado	
	constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.	
	Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo Advogado que tenha atuado na	
	primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a	
	1.19.	
BELA	Recursos Cíveis e Comerciais	
XVII	1 - Embargos de declaração	1.994,
	2 Embargos infringentes	
	2 - Embargos infringentes	
	3 - Agravo de instrumento (autônomo)	3.823
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental	3.823 4.321
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação	3.823 4.321 6.150
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	3.823 4.321 6.150 68.153
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional	3.823, 4.321, 6.150, 68.153, 7.480, 6.150, 18.451, 21.609, 5.651, 6.150,
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral	3.823, 4.321, 6.150, 68.153, 7.480, 6.150, 18.451, 21.609, 5.651, 6.150, 4.654, 3.823,
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651 3.158
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651 3.158
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651 3.158 13.963
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651 3.158
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651 3.158 13.963
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651 3.158 13.963
BELA	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver	3.823 4.321 6.150 68.153 7.480 6.150 18.451 21.609 5.651 6.150 4.654 3.823 5.651 3.158
BELA	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	3.823, 4.321, 6.150, 68.153, 7.480, 6.150, 18.451, 21.609, 5.651, 6.150, 4.654, 3.823, 5.651, 3.158, 13.963, 10.804,
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	3.823, 4.321, 6.150, 68.153, 7.480, 6.150, 18.451, 21.609, 5.651, 6.150, 4.654, 3.823, 5.651, 3.158, 13.963, 10.804,
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário. Recursos Criminais 1 - Apelação criminal	3.823, 4.321, 6.150, 68.153, 7.480, 6.150, 18.451, 21.609, 5.651, 6.150, 4.654, 3.823, 5.651, 3.158, 13.963, 10.804,
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário. Recursos Criminais 1 - Apelação criminal 2 - Carta testemunhável	4.654, 3.823, 4.321, 6.150, 68.153, 7.480, 6.150, 18.451, 21.609, 5.651, 6.150, 4.654, 3.823, 5.651, 3.158, 13.963, 10.804,
	3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário. Recursos Criminais 1 - Apelação criminal 2 - Carta testemunhável 3 - Recursos em sentido estrito	3.823, 4.321, 6.150, 68.153, 7.480, 6.150, 18.451, 21.609, 5.651, 6.150, 4.654, 3.823, 5.651, 3.158, 13.963, 10.804,

	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
	7 - Mandado de segurança	13.963,23
	8 - Recurso ordinário	18.285,19
	9 - Recurso especial ou extraordinário	21.609,7
	10 - Incidente de uniformização	6.815,39
	11 - Representação em 2º grau	9.973,7
	12 - Memorial - em 2º grau	4.654,4
	13 - Representação por inconstitucionalidade	13.963,2
	14 - Embargos de declaração	3.158,3
	15 - Outras atuações na instância superior	11.137,3
	Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o Advogado de assistente de acusação.	
	Obs.: 2 - Se o Advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser	
	reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário. Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o Advogado constituído somente para a fase	
	recursal.	
TABELA	Tribunal Marítimo	
XXIX	1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	7.480,3
	2 - Oferecimento de Representação	16.955,3
	3 - Como Advogado do Representado:	,
	3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	10.804,8
	3.2 - Só sustentação oral	5.651,7
		5.051,7
	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar.	5.651,79
	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em	
TABELA	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TABELA XXX	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	5.651,79
TABELA XXX	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação	5.651,7 ¹
	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	5.485,5 5.485,5
	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação	5.485,50 5.485,50
XXX	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	5.485,5 5.485,5
XXX	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.485,5 5.485,5 1.662,2
TABELA	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais	5.485,5 5.485,5 1.662,2
TABELA	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TABELA XXXI	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2ª instância	5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9
TABELA XXXI	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3- Atuações só em 2ª instância	5.485,5 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	3.3 - Só defesa escrita Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1º instância 2 - Em 2º instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3- Atuações só em 2º instância Advocacia de Correspondência 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento	5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3- Atuações só em 2ª instância Advocacia de Correspondência 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento Obs.: 1. Os valores acima poderão sofrer um percentual de desconto, caso haja maior quantidade de audiências a serem realizadas pelo profissional no período de um mês,	5.485,5 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.485,5 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1º instância 2 - Em 2º instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2º instância 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento Obs.: 1 - Os valores acima poderão sofrer um percentual de desconto, caso haja maior quantidade de audiências a serem realizadas pelo profissional no período de um mês, da sequinte forma: 1 - De 5 a 10 audiências, desconto de até 20%, do valor estabelecido no ítem 1	5.651,7 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.651,7 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.651,7 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.651,7 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.651,7 5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9 664,9
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.485,5 5.485,5 1.662,2 997,3 664,9

	Tabelas de Honorários Mínimos	
	Atualização, até o mês de FEV/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	março/2024
TABELA	Direito Homoafetivo	
XXXIII	1 - Ação de reconhecimento de dupla Maternidade/Paternidade	8.463,49
	2 - Ação de concessão de benefício Previdenciário (Licença Maternidade) para a mãe que doou o óvulo em caso de reprodução assistida	5.924,44
	3 - Ação de requalificação civil, para alteração de nome e de gênero de transexuais em assento de nascimento, independente da realização de cirurgia para readequação de sexo	11.848,88
	Obs.: 1. Para demais ações de família, de infância e juventude, divórcio, adoção e etc, sugerem a aplicação da tabela XIV.	,